V

*(Avisos)*

# PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

# COMISSÃO EUROPEIA

## Notificação prévia de uma concentração

## (Processo M.10565 — VOLKSWAGEN / TRINITY / EUROPCAR)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2022/C 172/02)

1. Em 19 de abril de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Volkswagen Aktiengesellschaft («VWAG», Alemanha),

— Trinity Investments Designated Activity Company («Trinity», Irlanda), gerida pela Attestor Limited (Reino Unido),

— Europcar Mobility Group, S.A («Europcar», França).

A VWAG e a Trinity vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Europcar.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 20 de setembro de 2021.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A VWAG dedica-se principalmente ao desenvolvimento, fabrico e distribuição de veículos novos — veículos ligeiros de passageiros, veículos comerciais ligeiros e camiões —, bem como à prestação de serviços de aluguer de automóveis e de outros serviços de mobilidade,

— A Trinity é uma sociedade de investimento privada criada com a finalidade de explorar determinadas oportunidades de investimento, nomeadamente em empresas em fase de crescimento,

— A Europcar dedica-se principalmente à prestação de serviços de aluguer de automóveis de curta duração e outros serviços de mobilidade e à venda de veículos usados a revendedores.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10565 — VOLKSWAGEN / TRINITY / EUROPCAR

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË